# JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 27, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.023

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas**

**Colenda Câmara,**

O projeto de lei em tela *"Dispõe sobre autorização legislativa para permuta de bem imóvel pertecente ao patrimônio municipal e determna outras providências"*.

Como é de conhecimento de toda população, no terreno situado no bairro da Vila Euclides, foi construído um barracão que é administrado pela Arquidiocese de Pouso Alegre, mas de utilização dos moradores daquele bairro há anos. A ocupação ocorre por autorização do Município há anos, tanto é verdade que os munícipes que construíram aquele imóvel sobre o terreno, então cedido.

No entanto, a situação precisa ser resolvida a bem da população que reside ao entorno, principalmente pelo fato de que a Arquidiocese presta serviços aquelas pessoas do bairro, disponibilizando o espaço para eventos, reuniões dos moradores, ou seja, há interesse público ter um local que sirva a população.

Em contrapartida, o Município estará recebendo dois imóveis que podem, futuramente, ter diversas destinações, como construção de imóvel, praça, instalação de academias ao ar livre etc.

Por ser um pedido que atenderá ao clamor dos moradores que há tempos querem regularizar a situação, é de suma importância a provação por parte dessa Casa de Leis.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Projeto de Lei Ordinária,

confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito

Prefeitura Municipal de Andradas, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

***Margot Navarro Graziani Pioli***
Prefeita Municipal